




Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador José Augusto Araújo

C.M.A.R.
Proc. nº 6799/2017_
Folha 01

Rubrica

INDICAÇÃO Nº 4850/ 2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Indico à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando a disponibilização de um aparelho telefônico em cada Unidade de Saúde sob gestão municipal com linha direta à Ouvidoria Central da Saúde, para que a população possa elaborar, de forma gratuita reclamações, sugestões, denúncias ou tratar de outros assuntos relacionados à saúde no Município de Angra dos Reis, conforme minuta do Projeto de Lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem o intuito de viabilizar a aproximação dos cidadãos. Sobretudo construindo um canal de comunicação sustentável, acessível e direto. Com o contato direto, é possível identificar áreas que estejam merecendo maior atenção, definindo-se eixos prioritários das ações; em consonância com o acesso a respostas sobre a atuação da gestão na aplicação dos recursos públicos, permitindo a correção de disfunções e o redirecionamento das ações desenvolvidas.

A idéia central do presente projeto é fortalecer a cultura do "ouvir" e compreender o cidadão, estabelecendo um relacionamento democrático com a sociedade. Os telefonemas servirão para um acompanhamento do nível de satisfação do cidadão com os serviços públicos, criando uma maior credibilidade e fortalecimento da imagem do executivo junto à população.

A referida indicação, ora apresentada, visa criar um canal de comunicação legítimo com a entidade, disponível 24h por dia e todos os dias da semana. É importante mencionar que tal indicação, vai proporcionar um exercício do direito constitucional de poder realizar reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, bem como à qualidade dos serviços prestados.

Angra dos Reis, em 27 de abril de 2017

Vereador José Augusto

LIDO E DEFERIDO
ENCAMINHAR A QUEM DE DIREITO
EM DE DE
SECRETÁRIO DE LEGISLAÇÃO